



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

ATO PGJ – Nº 36/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Dr. **AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo nº 12, V e XXXI, da Lei Complementar nº 12/93,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, e na Resolução nº 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 01/2008, de 04 de março de 2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, que trata da residência do membro do Ministério Público na Comarca de sua titularidade e define critérios de autorização excepcional de residência fora da Comarca;

CONSIDERANDO, por fim, os fundamentos do Processo Administrativo 285/2009, que satisfaz aos mandamentos dos incisos I e II, do art. 7º, da Resolução nº CSMP nº 01/2008,

R E S O L V E:

Autorizar, em caráter excepcional, o Promotor de Justiça **CRISTIANO FARIAS PEIXOTO**, Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Parnaíba, de 4ª entrância, a residir na Comarca de Luis Correia.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 15 de março de 2010.

AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE
Procurador Geral de Justiça